

## **Edital 08/2019**

### **Processo Seletivo para o 2º Semestre de 2019**

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF) torna público o presente Edital que trata da abertura das inscrições do processo seletivo destinado à seleção de candidatos para as vagas do 2º semestre de 2019 nos Cursos de Graduação ofertados pelo (IESF), situado à Avenida 14, Quadra 02 Lote 18 e 19, Maiobão, Paço do Lumiar - Maranhão.

**1 DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições ao Processo Seletivo terão início no dia 09 de maio de 2019.

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na Secretaria do IESF, de segunda a sexta-feira das 14h às 21h, aos sábados de 8h às 12h e no site da Faculdade pelo endereço <http://www.iesfma.com.br/>

**2 DOS DOCUMENTOS:** No ato da inscrição, o candidato deve apresentar Carteira de Identidade, CPF, Questionário Socioeconômico e Étnico-cultural, devidamente preenchido para recebimento do Cartão de Identificação e o Manual do Candidato, onde constam as normas complementares a este Edital.

#### **3 DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

Curso de **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, reconhecido pela **Portaria Ministerial nº. 278/2016, publicada no D.O.U em 04/07/2016**, são destinadas 70 (setenta) vagas;

Curso de **BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO**, reconhecido pela **Portaria Ministerial nº. 493/2015, publicada no D.O.U em 30.06.15**, são destinadas 100 (cem) vagas;

Curso de **BACHAREL EM ENFERMAGEM**, autorizado pela **Portaria Ministerial nº. 31/2016, publicada no D.O.U em 15.02.16**, são destinadas 100 (cem) vagas;

Curso de **BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL**, autorizado pela **Portaria Ministerial nº. 568/2013, publicada no D.O.U em 08/11/2013**, são destinadas 100 (cem) vagas;

Curso de **TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA**, autorizado pela **Portaria Ministerial nº. 720/2014, publicada no D.O.U de 28/11/2014**, são destinadas 100 (cem) vagas;

Curso de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, autorizado pela **Portaria Ministerial nº 563/2016, publicada no D.O.U em 28/09/2016**, são destinadas 50 (cinquenta) vagas;

Curso de **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, autorizado pela **Portaria Ministerial nº. 566/2016, publicada no D.O.U em 28/09/2016**, são destinadas 60 (sessenta) vagas;

Curso de **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, autorizado pela **Portaria Ministerial nº. 676/2017, publicada no D.O.U em 06/07/2017**, são destinadas 90 (noventa) vagas;

Curso de **BACHAREL EM DIREITO**, reconhecido pela **Portaria Ministerial n.º 904/2018, publicada no D.O.U em 26.12.18**, são destinadas 100 (cem) vagas;

**4 DA PROVA:** O seletivo constará de uma Prova de Língua Portuguesa (Interpretação de Texto e Gramática), uma de Matemática (Raciocínio Lógico e Matemático) e uma Redação, de caráter eliminatório, sobre tema da atualidade.

As provas serão realizadas a partir do dia 25 de maio de 2019, no horário de 8h às 11h.

**5 DO RESULTADO:** O resultado do Processo Seletivo para o **2º Semestre de 2019** será divulgado, através de listagem no site do Instituto e afixado nos quadros de avisos na Instituição, até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do mesmo.

**6 DA CLASSIFICAÇÃO:** O Processo Seletivo será classificatório, com nota mínima de 5 na escala de 0 a 10, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas.

**7 DA MATRÍCULA:** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do IESF, até uma semana após o resultado do processo seletivo. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade e demais documentos indicados no Manual do Candidato. No caso do Fiador, além dos documentos pessoais, deverá apresentar também, comprovante de renda e residência. As aulas terão início no **dia 05 de agosto de 2019**.

O Instituto não se obrigará a oferecer o curso, no caso em que o índice de matriculados não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas. Preenchidas as vagas, cessarão as etapas de seleção subsequentes.

**8 NORMAS COMPLEMENTARES AO PROCESSO SELETIVO/2019:** De conformidade com os termos do presente Edital do Processo Seletivo do **2º Semestre de 2019, o Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF)** divulga as **Normas Complementares ao Processo Seletivo/2019**, para ingresso nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física, Bacharel em Administração, Bacharel em Serviço Social, Bacharel em Enfermagem, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Direito, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.

**9 DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO:** O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo, bem como a correção das provas e da de redação, estão sob a responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo deste Instituto.

**10 DA VALIDADE:** Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem as inscrições, no **2º semestre de 2019**, serão válidos somente para esse semestre letivo.

### **11 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer o atendimento, junto à Secretaria Acadêmica, anexando Laudo Médico que especifique o grau e o tipo de deficiência de que é portador.
- A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.
- O Laudo Médico, original e legível, poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da prova para que sejam tomadas as providências necessárias.
- Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não poderá se submeter ao Processo Seletivo.
- Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação é a nota mínima exigida para aprovação.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não haverá revisão de prova, a qualquer título, não cabendo recurso quanto a seu procedimento, conteúdo ou julgamento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente instituída para essa finalidade.

Paço do Lumiar (MA), 08 de maio de 2019.

Honorina Maria Simões Carneiro

**Diretora Geral**